



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Central de Administração

EDITAL 13/2023-CPAN DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CIA n.0714212-19.2023.8.11.0059

1. MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Porto Alegre do Norte, Dr. Daniel de Sousa Campos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em conformidade com o disposto no Edital n. 07/2023-CPAN, e considerando as Decisões n. 825, 848 e 871/2023-CPAN (andamentos n. 52, 59 e 67, respectivamente), torna público o **ESPELHO E RESULTADO DEFINITIVOS** da prova prática de sentença referente ao Processo Seletivo para credenciamento de Juiz Leigo no âmbito desta Comarca de Porto Alegre do Norte.

1.1. ESPELHO DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA:

Abordagem esperada do(a) candidato(a) na prova prática de sentença	Pontuação
Dispensa do relatório, nos termos do §3º do artigo 81 da Lei n. 9.099/1995;	2,5
Preliminares	
Legitimidade passiva de Lojão dos Eletrodomésticos [2,5 pontos]; Aplicação da teoria da asserção [2,5 pontos]; ponto anulado e nota atribuída a todos os candidatos pela Decisão n. 825/2023-CPAN (andamento n. 52).	5,0
Interesse de agir de Lojão dos Eletrodomésticos;	5,0
Legitimidade passiva de PERFECT [5,0 pontos]; ; Aplicação da teoria da asserção [2,5 pontos]; ponto anulado e nota atribuída a todos os candidatos pela Decisão n. 825/2023-CPAN (andamento n. 52).	7,5
Interesse de agir de PERFECT;	5,0
Rejeitar a preliminar de inépcia da inicial formulado por PERFECT; ponto anulado e nota atribuída a todos os candidatos pela Decisão n. 825/2023-CPAN (andamento n. 52).	5,0
Inversão do ônus da prova <i>ope legis</i> - art. 6º, VIII, do CDC;	10
Mérito	
Responsabilidade do comerciante Lojão dos Eletrodomésticos – entendimento do STJ quanto à responsabilidade dos integrantes da cadeia de consumo; ponto anulado e nota atribuída a todos os candidatos pela Decisão n. 825/2023-CPAN (andamento n. 52).	10
Responsabilidade do fabricante PERFECT nos termos do artigo 12 do CDC em razão do fato do produto (choque elétrico forte) - [2,5 pontos]. Produto	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE PORTO ALEGRE DO NORTE
Central de Administração

considerado defeituoso por não oferecer a segurança que dele legitimamente se espera, nos termos do §1º do art. 12 [2,5 pontos]. Não demonstrada qualquer excludente de responsabilidade do artigo 12, §3º [2,5 pontos]. Ausência de previsão legal quanto à excludente de responsabilidade por inexistência de reclamação de outros consumidores sobre o mesmo fato [2,5 pontos].	
Resolução contratual - [1,0 ponto] Não devolução em dobro dos valores pagos em dobro, por não preencher os requisitos do parágrafo único do artigo 42 [1,0 ponto]. Devolução deve ser simples com juros a partir da constituição em mora (data da citação) [1,0 ponto] e correção monetária [0,5 pontos]	3,5
Tese de mero aborrecimento deve ser rechaçada [2,5 pontos] e condenação em danos morais [2,5 pontos];	5,0
O quanto do dano moral não pode ultrapassar o valor pedido.	5,0
Dispositivo	
Julgamento parcialmente procedente	5,0
Determinar a resolução do contrato [1,0 ponto], com restituição dos valores pagos pelo consumidor de forma simples [1,0 ponto]. Correção monetária pelo INPC desde contado das datas de cada pagamento [0,5 ponto] e juros de de 1% ao mês desde a citação [1,0 ponto].	3,5
Determinar a devolução do produto defeituoso aos réus, a evitar enriquecimento sem causa.	5,0
Condenar às partes em dano moral quantificado pelo candidato, com correção monetária pelo INPC a partir da publicação da sentença [2,5 pontos] e juros de 1% ao mês desde a citação [2,5 pontos].	5,0
Sem condenação às partes no pagamento de custas, taxas ou despesas e sem condenação da parte vencida em custas e honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55, respectivamente, da Lei n. 9.099/1995.	5,0
Uso da idioma oficial e capacidade de dissertação	
Uso correto da língua oficial	1,5
Capacidade do candidato de exposição das ideias	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL	100,0



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE PORTO ALEGRE DO NORTE
Central de Administração

1.2. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA:

Inscrição	Candidato (a)	Nota
08	CÁTIA SIMONE BRANCO ANDREATTA	89,00
14	EDSON JÚNIOR DE OLIVEIRA	84,00
17	JAQUELINE GOMES PONTE	DESCCLASSIFICADA

2. DO RECURSO

Será admitido recurso à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo contra este Edital no prazo de 02 (dois) dias (item 17 e seguintes do Edital n. 7/2023-CPAN), contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), utilizando-se do formulário contido no anexo I deste Edital, a ser protocolado pelo PAV (<https://pav.tjmt.jus.br/>), seguindo-se estes passos: "gerar protocolo", "Comarcas", "Porto Alegre do Norte", preenchendo todos os campos de "Dados pessoais", marcando a opção "Possui expediente/processo vinculado?", processo n. 0714212-19.2023.8.11.0059, além dos demais campos obrigatórios.

Os eventuais recursos serão analisados pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, nos termos do item 17.2 do Edital n. 7/2023-CPAN.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado na imprensa do PJMT.

(assinado digitalmente)

DANIEL DE SOUSA CAMPOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Central de Administração

ANEXO I

RECURSO CONTRA O ESPELHO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA (EDITAL N. ____/2023-CPAN) DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO REALIZADO PELA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ABERTO PELO DO EDITAL N. 7/2023-CPAN.

PROCESSO-CIA N. 0714212-19.2023.8.11.0059

CANDIDATO(A):

ARÉA: Juiz Leigo

RAZÕES DO RECURSO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

_____ / ____, _____ de _____ de 2023

Recorrente



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:D0D90000-5A81-FA59-89E6-08DBE79F8C26

